



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cagarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

A T O Nº 09/91

de 26 de agosto de 1.991.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que a atualização dos subsídios dos Vereadores é norteadada pela receita municipal e pela remuneração dos Deputados Estaduais;

Considerando que o valor do subsídio atual é de Cr\$ 218.032,00 (duzentos dezoito mil, trinta dois cruzeiros), e pela variação da remuneração dos Deputados Estaduais de março a julho do corrente ano, seria atualmente Cr\$ 274.332,20 (duzentos setenta quatro mil, trezentos trinta dois cruzeiros e vinte centavos), conforme percentuais constante da Certidão SG nº 792/91 da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

Considerando finalmente, a necessidade de se atualizar os subsídios da Edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do mês de agosto do corrente exercício, será de Cr\$ 274.332,00 (duzentos setenta quatro mil, trezentos trinta dois cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA. Cr\$ 20.858,00

PARTE VARIÁVEL. Cr\$ 247.464,00

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Cr\$ 6.010,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente à Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de agosto de 1.991.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

- fls. 02 -

LÁZARO DUARTE

Presidente

CARLOS HENRIQUE PALEARI

1º Secretário

LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na
mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Edson Camacho